



2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº009/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CELINET INFORMATICA LTDA.

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Maria Angélica dos Santos, nº 030, na cidade de Rio Real, inscrita no CNPJ sob no. 13.253.620/0001-84, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Waldir Bispo dos Santos, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CELINET INFORMATICA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a Rua Simão Campos de Oliveira, nº 11, térreo rua São Pedro, Centro, Itabaianinha, Sergipe, CEP 49.290-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.339.119/0001-44, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa D002-2024, e disposições da Lei Federal 14.133/21, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 009/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados, especialmente por se tratar de serviço essencial para administração;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa observância ao Princípio da Razoabilidade e Economicidade;

CONSIDERANDO que a Casa Legislativa, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº009/2024 que tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE CONECTIVIDADE IP DE ACESSO PRIVADO E DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, VIA CABO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO REAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADO ENTRE A PRESTADORA DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, firmado no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula da vigência do contrato, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica renovado os termos deste aditivo por igual período com valor global de R\$ 20.670,00 (Vinte mil e seiscentos e setenta reais) pelo período de **02/01/2026 a 31/12/2026 (12 meses)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, especificamente o art. 107:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde



que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas do Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação N° 002/2024, correrão por conta de recursos Ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real;
ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
NATUREZA DE DESPESA: 33904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica;
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Rio Real 29 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara de Rio Real
Waldir Bispo dos Santos
CONTRATANTE

CELINET INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: